



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
Bananal - Estado de São Paulo
www.bananal.sp.gov.br

LEI N.º 0349, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial R\$ 267.331,77 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”.

*PL n.º 028/2022 de Aatoria do Prefeito Municipal
Autógrafo n.º 16/2022*

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam alterados nos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022, Lei Municipal nº 304, de 30 de junho de 2021, e nos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 305, de 30 de junho de 2021, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0008 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir	2xxx – Custeio com Profissionais da Educação - Parcela Diferida – Residual do FUNDEB 2021	267.331,77

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 331 de 16 de dezembro de 2021, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 267.331,77 que corresponde à aproximadamente 3,20% das receitas totais recebidas do FUNDEB no exercício de 2021, em atendimento ao § 3º, art. 25 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores
UO: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
- UE: 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
			FP: 12.361.0008.2XXX – Custeio com Profissionais da Educação - Parcela Diferida – Residual do FUNDEB 2021			
		xxxx	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.540.1070	92/264.2021	213.865,46
		xxxx	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.540.1070	92/264.2021	53.466,31
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						267.331,77



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
Bananal - Estado de São Paulo
www.bananal.sp.gov.br*

Artigo 3º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor de R\$ 267.331,77 e que constam em conta bancária específica do FUNDEB, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 27 de abril de 2022.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 27 de abril de 2022.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 27 de abril de 2022.


Juliana Martins da Silva
Secretária de Administração